

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: FÁBIO NUNES MAIA (Fábio Maia) COAUTOR: Vereador que a esta subscreve

EMENTA: Fornecimento de iluminação pública no Loteamento Bela Vista.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente estudo da possibilidade de fornecimento de iluminação pública no Loteamento Bela Vista.

JUSTIFICATIVA

Alguns vereadores fizeram essa indicação e por isso está reforçando para que o Prefeito olhe mais para aquele bairro; foi procurado por algumas pessoas além de ter visitado o local; uma bicicleta foi roubada no bairro.

O Loteamento é particular, portanto quem tem, por obrigação, de fazer essa parte é o loteador, sabem que inúmeros loteamentos da cidade foram feitos no peito, sem liberação, do jeitinho brasileiro, ou seja, loteadores até mesmo sem condições de seguir com o Loteamento, mas o morador não tem culpa do dono do loteamento não caminhar para frente com a obra. Vão deixar o morador sem luz? A prefeitura tem sim condições de pensar com carinho no pedido, mas que o governo não deixe acontecer novamente, pegar um loteamento para fazer sem fiscalização correta; é a favor do morador, mas tem que ser feito corretamente, pois tem que ser igual para todos.

Jorto Kei

Porto Real, 8 de junho de 2021

Fábio Nunes Maia Autor Renan Márcio de Jesus Silva Coautor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 26 DE MAIO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000 Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



